

CHAMADA PÚBLICA 04/2022
PROGRAMA JUNTOS PELA CULTURA 2022
CHAMADA PARA MUNICÍPIOS
REVELANDO SP

ANEXO 06
DIRETRIZES GERAIS DO REVELANDO SP

1. RESPONSABILIDADES DA AMIGOS DA ARTE NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO.

1.1. Os serviços de:

- a) Instalações elétricas e hidráulicas;
- b) Limpeza dos espaços coletivos;
- c) Segurança;
- d) Alimentação e hospedagem de acordo com o item 1.8 da Chamada;
- e) Enfermaria; e
- f) Fornecimento de energia elétrica e água.

1.2. Aos expositores serão disponibilizados:

- a) Estandes montados;
- b) Pessoal técnico e de manutenção para suporte e apoio aos estandes;
- c) Técnicos em eletricidade e hidráulica;
- d) Técnicos para montagem das tendas e estandes; e
- e) Limpeza dos espaços coletivos.

2. RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.

2.1. Transportar os expositores e os membros das manifestações artístico-culturais selecionados, assim como os equipamentos e insumos necessários à participação dos mesmos no Revelando SP, de acordo com item 1.6 da Chamada.

2.2. Dar ciência deste anexo a cada representante selecionado (expositores e responsáveis pelas manifestações artístico-culturais) e orientá-los quanto às possíveis dúvidas.

2.3. Manter seus representantes cientes e atualizados quanto aos informes, solicitações, regulamento, orientações e resoluções da organização do evento.

2.4. Orientar os expositores a dirigirem-se a um posto de saúde para realização de exames que permitam verificar suas condições de saúde e que comprovem suas condições para manipulação de alimentos, quando for o caso.

2.5. Informar a equipe de produção do evento sobre eventuais mudanças nas propostas aprovadas na Chamada Pública e efetuar-las somente mediante aprovação.

2.6. Providenciar os materiais para a montagem interna dos estandes turísticos, caso selecionado nesta categoria, e designar representante(s) para permanecer no estande durante o evento,

conforme orientações prévias da equipe de produção do Revelando SP.

3. RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES PARTICIPANTES.

- 3.1. Providenciar os equipamentos, materiais e insumos necessários para montagem interna do estande e comercialização de produtos, tais como mesas, bancadas, cadeiras etc.
- 3.2. Respeitar as condições estabelecidas na Chamada Pública, bem como as regras do evento presencial, durante toda duração de sua participação no Revelando SP.
- 3.3. Não efetuar mudanças relativas à sua participação no evento sem as devidas autorizações do município proponente e Amigos da Arte.

4. RESPONSABILIDADES DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS PARTICIPANTES.

- 4.1. Cumprir com a agenda previamente definida com a equipe de produção do Revelando SP, no que diz respeito aos dias e horários de chegada e saída do evento e horário(s) e local(is) de apresentação(ões).
- 4.2. Respeitar as condições estabelecidas na Chamada Pública, bem como as regras do evento presencial.
- 4.3. Não efetuar mudanças relativas à sua participação no evento sem as devidas autorizações do município proponente e Amigos da Arte.
- 4.4. Na data da apresentação, o responsável pela manifestação deverá apresentar o ofício emitido pela Amigos da Arte autorizando sua participação no evento, os documentos pessoais originais dos participantes e os atestados de saúde (quando couber).
- 4.5. No momento do credenciamento no evento, o responsável pela manifestação deverá assinar o Recibo (conforme minuta disponível no ANEXO 14) para garantir o recebimento da premiação financeira prevista nesta Chamada.

5. INFRAESTRUTURA DOS ESTANDES.

- 5.1. A estrutura básica dos estandes terá dimensões mínimas de 3.00 x 2.00.
- 5.2. Cada estande contará com a inclusão de 01 (um) ponto de energia de 220V com 01 (uma) tomada.
- 5.3. Não será permitida a utilização de benjamins, filtro de linhas, régua de tomadas, extensões ou materiais similares, sem autorização da organização do evento. Conversores de voltagem (220V para 110V) serão permitidos e deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 5.4. Durante os dias do evento, o horário de funcionamento dos estandes será das 9h às 20h, não sendo permitido fechar antes ou abrir após o horário.
- 5.5. Com exceção das tabelas de preço, não serão permitidos materiais gráficos de identificação

como banners, faixas, tabelas etc., mesmo que se limitem ao espaço dos balcões.

5.6. A gestão de resíduos interna será de responsabilidade dos expositores, de acordo com procedimentos e instruções de sistema de gestão para sustentabilidade de eventos a ser disponibilizada pela organização aos participantes.

5.7. Para higienização do estande, materiais, entre outros, os expositores deverão utilizar álcool em gel, a ser providenciado pelos próprios. É proibido o uso de álcool líquido sob qualquer hipótese.

6. MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES.

6.1. A montagem dos estandes deverá acontecer 01 (um) dia antes da abertura do evento, conforme agenda previamente disponibilizada pela equipe de produção do Revelando SP.

6.2. Na data da montagem, o expositor deverá apresentar o ofício emitido pela Amigos da Arte autorizando sua participação no evento, os documentos pessoais originais dos participantes e os atestados de saúde (quando couber).

6.3. A desmontagem dos estandes deverá ser realizada após o encerramento do evento, a partir das 20h.

7. ALIMENTAÇÃO.

7.1. É de competência da organização do evento oferecer aos expositores e aos participantes das manifestações artístico-culturais selecionados café da manhã, almoço e jantar, respeitando os limites dispostos no item 1.8 da Chamada.

7.2. Os expositores e as manifestações que vierem em número excedente ao definido no item 1.8 da Chamada arcarão com suas próprias despesas de alimentação.

7.3. Nos dias de montagem e desmontagem dos expositores e nos dias de chegada e saída das manifestações será disponibilizada uma alimentação extra para motorista(s) e/ou ajudante(s), respeitando o limite de 02 (duas) pessoas por representação selecionada.

8. HOSPEDAGEM.

8.1. É de competência da organização do evento conceder a hospedagem aos expositores selecionados, oferecendo dormitórios coletivos em separado (feminino e masculino), com colchões e local para banho, obedecendo os limites descritos no item 1.8 da Chamada.

8.2. Os expositores que se apresentarem com número excedente ao autorizado no item 1.8 da Chamada arcarão com suas próprias despesas de hospedagem.

8.3. Não é permitida a hospedagem de menores de 16 (dezesesseis) anos. É permitida a estadia de menores entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos, desde que acompanhados dos pais ou com as devidas autorizações.

8.4. É proibida a entrada ou o consumo de bebida alcoólica nas dependências da hospedagem,

como também não é permitido fumar nos dormitórios, sanitários e corredores, conforme Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 9.1. Os descumprimentos dos termos deste Anexo ensejarão na suspensão ou exclusão do participante, restando ao infrator o impedimento de participar de qualquer outra edição do Revelando SP.
- 9.2. Caso o expositor ou a manifestação necessite de infraestrutura e/ou materiais extras do que os listados neste Anexo, caberá ao município proponente sinalizar no momento da inscrição tal necessidade e justificar sua solicitação.
- 9.3. A organização do Revelando SP é de responsabilidade da Amigos da Arte, sendo de sua competência a distribuição dos estandes e das apresentações pelo espaço físico do evento.
- 9.4. A equipe de produção do Revelando SP manterá contato com os selecionados para alinhamento de informações e organização da agenda do evento, inclusive em casos de alterações de formatos, espaços, datas e horários, informando os envolvidos com a devida antecedência.